

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
PIRIPIRI E A EMPRESA SERVFAZ
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA- ME.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor Paulo Henrique Gomes de Lima, nomeado pelo Decreto 16 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 228.975.773-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, sediado(a) na Avenida Dom Severino, Nº 657-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Roberta Duarte da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº997.292, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº553.764.603-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de **Vigilância Patrimonial Armada** ao Campus Piripiri, instruído no **processo 23176.000130/2018-73**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato nº 10/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020 nº PI000050/2020, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2020, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.104,22 (vinte e nove mil cento e quatro reais e vinte e dois centavos).**

2.2 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2020 a 31/08/2020 é de R\$ 15.068,40 (quinze mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800006

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

CONTRATADA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira
Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, QUE ASSINA PELA EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Selo: AB108139-M8BL
Teresina-PI, 16/09/2020.
www.tjpi.jus.br/portalextra
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrivente Autorizado
Emo1:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:218
ADITIVO AO CONTRATO PRESTACAO DE SERVIÇOS DE NOTAS